



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, QUE INCLUEM MANUTENÇÃO DE SITES, SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES E EQUIPAMENTOS E ARMAZENAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP E M.A DE TOLEDO INFORMÁTICA - ME.

Contrato Nº 03/2018

Processo Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 225- Centro, Pinhalzinho-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.018/0001-70, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Maria Eva de Fátima da Silva Bacci, RG: 14.204.140-3 e CPF: 030.380.108-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA – ME (TMAX TECNOLOGIA)**, CNPJ: 02.590.601/0001-27, com sede na Av. Humberto Markowicz, Nº 75, no Jardim Santa Helena, em Bragança Paulista/SP, representada por Marcelo Aparecido de Toledo, Proprietário/Diretor, portador do RG 22.532.233-X e do CPF. 260.260.618-94, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, que se regerá pelo artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Cláusulas abaixo, pelas quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA 1ª. – PRORROGAÇÃO

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 09 de abril de 2019, totalizando, totalizando 24 meses,

CLÁUSULA 2ª. – REAJUSTE

Fica acertado o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a R\$ 2.107,08

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

(Dois mil cento e sete reais e oito centavos) mensais, ou R\$ 25.284,96 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 meses).


CLÁUSULA 3ª. – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, no qual este Termo Aditivo fica incorporado.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação nº 01.01.02.010312501.2.106.3.3.90.40.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, 04 de abril de 2019.


CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
CONTRATANTE
Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Presidente da Câmara


CONTRATADA

Testemunhas:

1) Wiliam Noz Pedrosa

2) FÁBIO JOSÉ DA SILVA